



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.435/2017.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1183

30 / 01 / 2017

Autoriza o Município de Terra Boa a aportar valores oriundos da receita corrente junto à Caixa Econômica Federal em contrapartida financeira para garantia da execução de Unidades Habitacionais do Projeto de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica autorizado o Município de Terra Boa a prestar aporte no valor R\$ -386.043,62- (trezentos e oitenta e seis mil, quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), a título de contrapartida financeira, para garantir a execução dos custos não incidentes relativos à construção de 82 (oitenta e duas) Unidades Habitacionais do Projeto de Habitação de Interesse Social do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Ministério das Cidades e do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, neste Município de Terra Boa - Paraná.

Artigo 2º. Os valores aportados à título de contrapartida serão viabilizados através de recursos próprios provenientes das receitas correntes do Município de Terra Boa – Paraná, destinada para tais investimentos na área habitacional de Interesse Social.

Artigo. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, aos 27 de janeiro de 2017.


VALTER PERES
Prefeito Municipal